



LEI Nº 703/93

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A CRIAR POSTOS PARA VEÍCULOS DE TRA-  
ÇÃO ANIMAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MA-  
RANHÃO, RENATO CORTEZ MOREIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITU-  
CIONAIS;

FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂM-  
RA MUNICIPAL, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Nos termos da legislação pertinente,  
ficam criados os seguintes Postos para Veículos de Tração Animal  
nos locais indicados:

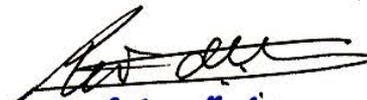
- 01 - Posto Rodoviário - Entre Rua Sergipe e Ala-  
goas
- 02 - Rua Aquiles Lisboa - Entre Rua Paraíba e  
Rio Grande do Norte
- 03 - Rua Benedito Leite - Entre Rua Paraíba e  
Rio Grande do Norte
- 04 - Rua Ceará - Entre Aquiles Lisboa e Benedito  
Leite
- 05 - Rua Pernambuco - Entre Benedito Leite e  
Aquiles Lisboa
- 06 - Rua Minas Gerais - Entre Benedito Leite e  
Aquiles Lisboa (em uma Praça em frente ao  
Pneu Zero)
- 07 - Rua Paraíba - Entre Monte Castelo e Tamanda-  
ré.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL  
IMPERATRIZ - MARANHÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, aos vinte e sete dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e três, 105º da República e 173º da Independência.

  
**Renato Cortez Moreira**  
**PREFEITO**